

PARECER N° : 2609-001/2024 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1406001/2024/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA – CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 3338/2024**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **1406001/2024/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° **046/2024** como objeto AQUISIÇÃO DE PILHAS E



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

BATERIAS.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 2608/001/2024 - CGM - PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **26 de agosto de 2024**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **046/2024** e seus anexos assinados digitalmente pelo Agente de Contratação.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **046/2024** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **29 de agosto de 2024**.
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 09h00 do dia 13 de setembro de 2024 as seguintes empresas: **J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.608.949/0001-37, **VIP LAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.782.976/0001-66, **FLASH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.622.953/0001-66, **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.361.181/0001-51 e **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46 e **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foi considerada **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelo motivo exposto na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.361.181/0001-51 e **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do Art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, convém



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n. ° 14.133/21 em seu artigo 68º, nos incisos III, IV e v, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais e prova da regularidade trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital e termo de Referência quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

O artigo 54, § 1º da Lei n. ° 14.133/21, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em **29 de agosto de 2024**, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia **13 de setembro de 2024 às 09h00**, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da Publicidade dos Editais na Seção IX, no Decreto nº 2.375/2023.



Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 55, I, a, da Lei nº 14.133/21.

Ao final das negociações e análises documentais, foi vencedora as empresas: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, dos itens 3 - 6 - 7 - 10 e 11 no valor global **R\$ 104.664,00** (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.361.181/0001-51** dos itens 4 e 5 no valor global **R\$ 7.669,30** (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46** dos itens 1 - 2 - 8 - 9 - 12 e 13 no valor global de **R\$ 20.317,82** (vinte mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Conforme avaliação emitida pelo Agente de contratação e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma escorreita ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046/2024**, conforme disposto no artigo n°. 27 do Decreto n° 2.375/2023, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, **use para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 26 de setembro de 2024.

ESTEFANY LORRAINE DE SOUZA REIS
Controladora Geral do Município
Decreto n° 3338/2024



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929